



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 035/2014
De 11 de abril de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 323.962,76 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1105 – Aquisição de Mobiliários e Brinquedos Escolares - PAR	3.3.90.30	19.937,56	Federal
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1105 - Aquisição de Mobiliários e Brinquedos Escolares - PAR	4.4.90.52	304.025,20	Federal

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, a verificar conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 323.962,76** (Trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Referente ao Termo de Compromisso FNDE-PAR números 201304902 e 201304073/2013, Pregões Eletrônicos (Nacional) nº. 32/2012 e 16/2013.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de abril de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei n.º 035/2014
De 11 de abril de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 029/2014

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de execução de ações elaboradas no plano de ações articuladas – PAR do FNDE.

Utilizará de Pregões Eletrônicos Federais nº 32/2012 e 16/2013 em que o município fez a adesão.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



OFÍCIO PMPS N.º 248/2014

Pilar do Sul, 11 de abril de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa n.º 029/2014 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para execução de ações elaboradas no plano de ações articuladas – PAR do FNDE.

Utilizará de Pregões Eletrônicos Federais nº 32/2012 e 16/2013 em que o município fez a adesão.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.